

Lei n.º 21/60

Camara Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná,
Secretou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Sumula:- Autoriza o Poder Executivo a abrir um credito especial na importancia de cr\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil cruzeros), e da outras providencias.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial na importancia, de dig. supra a cr\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil cruzeros), para cobertura das despesas ja efetuadas no exercicio conforme discriminacao abaixo:-

Estado Municipal	250.000,00
Zanda Marcial	50.000,00
Grupo Escolar	120.000,00
Delegacia de Policia	60.000,00
Descontos de Impostos	135.000,00 — 615.000,00

Artigo 2º. Com recurso para cobrir o presente credito fica o Executivo autorizado a lancar mão do excesso de arrecadacao.

Artigo 3º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Mandaguau, em 10 de Setembro de 1960

José Francisco Filho
Prefeito Municipal